



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS  
Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023  
Secretaria Executiva: Rua Antônio Segre nº 81 - Ponte de Campinas  
CEP 13.201-155 - JUNDIAÍ-SP - Tel. 11- 4589-6777 e 11-4589-6778  
Site: [cmas.jundiai.sp.gov.br](http://cmas.jundiai.sp.gov.br) e-mail [cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br)

**DECLARAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - SP**

Declaramos que a entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 51.887.826/0001-55, com sede em Jundiaí/SP na Av. Carlos Sales Block nº 845 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-100, com inscrição sob nº 10027, desde 12/11/1998, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do anexo IV da Resolução CNAS nº 14/2014, entregou o Plano de Ação do exercício vigente e o Relatório de Atividades do exercício anterior, dentro do prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014, caracterizando a regularidade da Prestação de Contas perante este CMAS. Informamos ainda que, em conformidade com artigo 2º da Resolução CNAS nº 14/2014, a inscrição desta entidade corresponde ao inciso abaixo assinalado:

( X ) **I - de Atendimento** – Entidade executa:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100

Jundiaí, 18 de julho de 2024

  
**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS  
LEI MUNICIPAL 8.265, DE 16 DE JULHO DE 2014  
Secretaria Executiva: Rua Antônio Segre nº 81 - Ponte de Campinas  
CEP 13.201-155 - JUNDIAÍ-SP - Tel. 11- 4589-6777 e 11-4589-6778  
Site: [cmas.jundiaí.sp.gov.br](http://cmas.jundiaí.sp.gov.br) e-mail [cmas@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmas@jundiai.sp.gov.br)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ

INSCRIÇÃO Nº 10027

A entidade **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ nº 51.887.826/0001-55, com sede em Jundiaí/SP na Av. Carlos Sales Block nº 845 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-100, com inscrição sob nº 10027, desde 12/11/1998.

Executa o seguinte serviço:

**I - de Atendimento** – Entidade executa:

- Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora inseridos na **Proteção Social Especial De Alta Complexidade**, desenvolvido na Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Jundiaí, 18 de julho de 2024.



Luiz Guilherme Fuschini Camargo  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025